



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de número 11/2021, de autoria do vereador Marquinho de Abreu, que “Outorga o título de cidadão tatuiano ao Exmo. Sr. José Ferreira Neto – Craque Neto”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Legislativa se manifestou através do Procurador Dr. Raphael Salas Martins pelo parecer desfavorável, baseado no artigo 177, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, cuja transcrição segue:

“Art. 177 (...)

IV – quando contiver o mesmo teor de outra já apresentada na mesma sessão legislativa e as que disponham no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, verificado pela sessão competente, salvo recurso ao Plenário.”

No caso em tela, o homenageado pelo projeto de decreto legislativo de número 11/2021 já recebeu o título de cidadão tatuiano. Entretanto, identificando a impossibilidade desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação ofertar parecer favorável da forma inicialmente exposta, o proponente apresentou emenda ao projeto de decreto legislativo número 11/2021, alterando o título de cidadão tatuiano para o título de cidadão emérito de Tatuí.

Com base na alteração proposta, o projeto de decreto legislativo 11/2021 passa a estar de acordo com as normativas legais.

DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto, no tocante aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 05 de Maio de 2022.

Cíntia Yamamoto
Membro

Fábio Antônio Villa Nova
Relator

João Eder Alves Miguel
Presidente